



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 093, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao Artigo 108 do Regimento Interno da Câmara.

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao artigo 108 da Resolução nº 45, de 08.09.82, modificado pela Resolução nº 82, de 26.09.89 o seguinte parágrafo:

"Artigo 108 -

§ 1º -

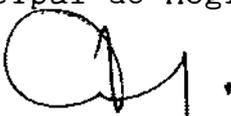
§ 2º -

§ 3º - A palestra a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, somente poderá ser realizada na última sessão ordinária de cada mês."

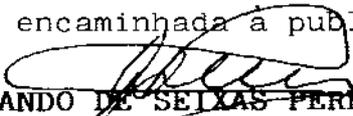
ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 10 de Setembro de 1991.


ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada a publicação na data supra


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria